



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 298 /2008

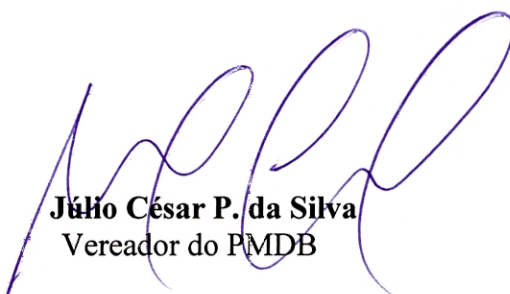
PROTOCOLADO SOB Nº 1156 /2008

EM 27 / 05 / 2008

		ATA
EXPEDIENTE	/	/2008
ACEITO EM	<u>28</u> / <u>05</u>	<u>8192</u> /2008
APROVADO EM	<u>16</u> / <u>07</u>	<u>8212</u> /2008
REJEITADO EM	/	/2008
ARQUIVO		

O Vereador abaixo assinado, indica após ouvida a Casa, na forma regimental, que seja reiterada a Indicação nº. 000311/2005, processo nº. 791, o qual solicita ao Executivo Municipal que seja adotada a Lei 10.867 que dispõe sobre a autorização dos Municípios de população entre 50 (cinquenta) e 500 (quinhentos) mil habitantes a terem Guarda Municipal com porte de armas.

Sala de Sessões, 19 de maio de 2008.


Júlio César P. da Silva
Vereador do PMDB

JUSTIFICATIVA: Em Plenário.

VISTO

Presidente